



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1127 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a recomposição salarial do servidor público do Poder Legislativo Municipal.”

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedida a recomposição salarial dos níveis de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, no percentual de 11% (onze por cento).

Art.2º. Fica determinado ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através do respectivo titular, conceder a atualização dos valores dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de fevereiro de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal